



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2016

Processo nº 23051.011937/2016-86

IFPA- CAMPUS PARAGOMINAS



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2016, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS PARAGOMINAS DO IFPA, QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARÁ - REITORIA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS E A EMPRESA B C FRIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - REITORIA** com sede na Avenida João Paulo II, 514, Castanheira, na cidade de Belém Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº. **10.763.998/0001-30** neste ato representado pelo seu Reitor **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, nomeado pelo Decreto do dia 02 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2015, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 28/04/2015, doravante denominada simplesmente, **SUB-ROGANTE**, A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS**, com sede na Rua Fortaleza, s/n. Bairro: Bela Vista. CEP: 68625-100, Paragominas/PA, inscrito no CNPJ sob nº. **10.763.998/0017-05** neste ato representado pelo seu Diretor Geral, prof. **SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO**, CPF: 366.550.311-68 nomeado pela Portaria nº 366/2015-GAB, publicado no Diário Oficial da União em 16 de março de 2015, Seção 2, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas - PA, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada simplesmente, **SUB-ROGADO** e a empresa **B C FRIO LTDA ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **19.437.908/0001-95**, sediada na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1785-A, Bairro Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA LOPES**, residente e domiciliado nesta Cidade de Marituba, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 03973103223 e do CPF 517.651.442-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.011937/2016-86 e no Processo licitatório nº 23051.016208/2015-35 (Uasg 158135) referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2016, considerando às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar em comum acordo, o presente **Termo de SUB-ROGAÇÃO ao CONTRATO nº 013/2016**, decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

Este documento foi impresso na Reitoria do IFPA pela impressora PROAD



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE DO ATO

1.1 O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº **23051.011937/2016-86**, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A alteração de titularidade do Contrato em epígrafe, passando da Uasg158135-Instituto Federal do Pará/Reitoria para a Uasg 156103-Instituto Federal do Pará/**Campus Paragominas**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

3.1. Por meio deste instrumento contratual, nesta data, a titularidade contratual ativa passará a ser do Campus Paragominas do Instituto Federal do Pará, Uasg 156103, localizada na Rua Fortaleza, s/n. Bairro: Bela Vista. CEP: 68625-100, Paragominas/PA, representada por seu Diretor Geral, prof. **Samuel Carvalho de Aragão**, CPF: 366.550.311-68, nomeado pela Portaria nº 366/2015-GAB, publicado no Diário Oficial da União em 16 de março de 2015, Seção 2, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos e obrigações relativas ao contrato ora aditado, a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

4.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a **sub-rogação total** dos direitos e obrigações do Instituto Federal do Pará/Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal do Pará/Campus Paragominas como SUB-ROGADO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Este documento foi impresso na Reitoria do IFPA pela impressora PROAD



8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do presente termo de SUB-ROGAÇÃO será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém (PA), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de SUB-ROGAÇÃO em 3(três) vias de igual forma e teor, para que produzem os efeitos dele decorrente.

Belém(PA), 18 de setembro de 2017.

SUB-ROGANTE:


Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Dec. de 02/04/2015/MEC, Seção 2, Pág. 1

SUB-ROGADA:


Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral – Campus Paragominas
Portaria 366/2015-GAB

CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS FERREIRA LOPES
CPF nº 517.651.442-72
B C FRIJO LTDA ME

TESTEMUNHAS:


Cássio José Reis Ferreira
CPF: 428.233.232-87


Carlos Sandro Souza de Oliveira
CPF: 725.384.302-91